

FONTE : D.O.U.

CLASS. : SEC I

DATA : 30 10 91

PG. : 24051

Decreto nº 301, de 29 de outubro de, 1991

Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Buriti, no Estado do Mato Grosso do Sul.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da Área Indígena Buriti, localizada nos Municípios de Sidrolândia e Dois Irmãos do Buriti, Estado do Mato Grosso do Sul, com superfície de 2.090,1691 ha (dois mil e noventa hectares, dezesseis ares e noventa e um centiares) e perímetro de 24.230,708 m (vinte e quatro mil, duzentos e trinta metros e setecentos e oito milímetros).

Art. 2º A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: NORTE: Partindo do marco 01 (hum) de coordenadas geográficas aproximadas 20°49'59"S e 55°12'02"Wgr., cravado nas divisas da Fazenda Nova Esperança de Pedro Chaira Albuquerque, Fazenda Boa Esperança de Herdeiros de Takechi Kato e Fazenda Santa Rosa de Sanite Kogawa e seguindo na direção sudeste, com azimute de 102°14'35" e distância de 1.518,584 metros confrontando-se com a Fazenda Santa Rosa de Sanite Kogawa e Fazenda Buriti de Marioshi Fukuda, chega-se ao Marco 02 (dois) de coordenadas geográficas aproximadas 20°50'09"S e 55°11'11" Wgr.; deste, seguindo na direção sudeste, com azimute de 123°59'46" e distância de 123,854 metros, confrontando-se com a Fazenda Buriti de Marioshi Fukuda, chega-se ao Marco 03 (três), cravado na cabeceira do córrego Barreirinho e de coordenadas geográficas aproximadas de 20°50'11"S e 55°11'07"Wgr.; deste, seguindo na direção jusante pelo citado córrego até atingir o Marco 03-A (três A), na sua confluência no córrego Buriti de coordenadas geográficas aproximadas 20°50'18"S e 55°10'04"Wgr. LESTE: Do ponto anteriormente descrito, seguindo na direção montante do córrego Buriti até atingir o Marco 03-B (três B) na sua confluência no córrego do Meio de coordenadas geográficas aproximadas 20°51'44"S e 55°10'09"Wgr.; deste, seguindo na direção montante do córrego do Meio, chega-se ao Marco 04 (quatro), cravado na margem esquerda do citado córrego e de coordenadas geográficas aproximadas 20°53'12"S e 55°09'43" Wgr.. SUL: Do Marco anteriormente descrito, seguindo na direção noroeste, com azimute de 276°29'26" e distância de 1.895,825 metros, confrontando-se com a Fazenda Bom Jesus de José Barbosa Coutinho Paça e Fazenda Cambará de Cirene da Costa Ribeiro e Filhos, chega-se ao Marco 05 (cinco) de coordenadas geográficas aproximadas 20°53'06"S e 55°10'48"Wgr.; deste, seguindo na direção noroeste, com azimute de 278°19'13" e distância de 1.514,117 metros, confrontando-se com a Fazenda Cambará de Cirene da Costa Ribeiro e filhos, chega-se ao Marco 06 (seis), cravado na margem direita do córrego Buriti e de coordenadas geográficas aproximadas 20°52'59"S e 55°11'40"Wgr.; deste, seguindo na direção jusante do referido córrego até atingir o Marco 06-A (seis A) na sua confluência no córrego Cortado de coordenadas geográficas aproximadas 20°52'43"S e 55°11'34"Wgr.; deste, seguindo na direção montante do córrego Cortado, chega-se ao Marco 07 (sete) cravado na margem esquerda do referido córrego e de coordenadas geográficas aproximadas de 20°53'12"S e 55°12'32" Wgr.. OESTE: Do ponto anteriormente descrito, seguindo na direção nordeste, com azimute de 08°48'21" e distância 1.730,041 metros, confrontando-se com a Fazenda Capão Verde da Agropecuária Corrêa de Assunção, chega-se ao marco 08 (oito) de coordenadas geográficas aproximadas 20°52'16"S e 55°12'23"Wgr.; deste, seguindo na direção nordeste com azimute de 08°44'58" e distância de 2.008,118 metros, confrontando com a Fazenda Capão Verde da Agropecuária Corrêa de Assunção e Fazenda Nova Esperança de Pedro Chaira Albuquerque, chega-se ao Marco 09 (nove) de coordenadas geográficas aproximadas 20°51'11"S e 55°12'13"Wgr.; deste, seguindo na direção nordeste, com azimute de 08°51'08" e distância de 2.260,787 metros, confrontando-se com a Fazenda Nova Esperança de Pedro Chaira Albuquerque, chega-se ao Marco 01 (hum), marco inicial da descrição deste Perímetro.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de outubro de 1991; 170º da Independência e 103º da República.

FERNANDO COLLOR
Jarbas Passarinho